



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N.º 060/2018, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.789.304/0001-48, estabelecida na Rua 16ª nº 475, QD 17ª, LT 17, Fundos, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria da Conceição Coelho Araújo, RG nº 1125391 SSP/GO e CPF nº 282.941.811-53, **detentora de itens da Ata de Registro de Preços nº 134/2017, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 061/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Agua Boa-MT.**, firmam o presente **ADITIVO DE ACRÉSCIMO**, conforme decidido no Processo Administrativo de adesão, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acrécimo na prestação de serviços de casa de apoio em Goiânia-GO**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

Item	Quant Licit.	Quant Adit	Unid	Especificação detalhada do objeto	R\$ Unit	R\$ Total
01	2.300	575	diária	Contratação Empresa para Prestação de Serviço de Casa de Apoio para acompanhamento de pacientes em tratamento fora do domicílio no Município de Goiânia-GO.	47,00	27.025,00

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES

2.1 - Fica **acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento)** do valor global, perfazendo o valor total de **R\$ 27.025,00 (vinte e sete mil, vinte e cinco reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.– Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de **R\$ 135.125,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, a quantidade licitada constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades para o atendimento aos pacientes do SUS – sistema Único de Saúde.

3.2 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 060/2018**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 08 de Novembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME

Maria da Conceição Coelho Araujo

RG nº 1125391 SSP/GO

CPF nº 282.941.811-53

SUZANA ALMEIDA CORDEIRO RIBEIRO

Portaria nº 134/2018 de 15/03/2018

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE ACRESCIMO

Ref: acréscimo de 25% ao Contrato n. 060/2018

Empresa: M. C. COELHO ARAUJO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.789.304/0001-48, estabelecida na Rua 16ª nº 475, QD 17ª, LT 17, Fundos, Bairro Setor Aeroporto, Goiânia – GO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Maria da Conceição Coelho Araújo, RG nº 1125391 SSP/GO e CPF nº 282.941.811-53.

Objeto: Serviços de casa de apoio na cidade de Goiânia-GO.

Senhor Prefeito,

Através deste e mediante as justificativas que abaixo serão mencionadas, solicitamos o acréscimo de 25% do contrato acima mencionado, firmado com a empresa **M C COELHO ARAUJO EIRELI – ME.**, que tem por objeto o fornecimento de serviços de casa de apoio na cidade de Goiânia-GO em atendimento as necessidades desta Secretaria, o qual solicitamos o acréscimo de **575 diárias**.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que o contrato ainda estar em vigência e que, a diante da grande demanda de pacientes encaminhados para tratamentos fora do Domicilio em Goiania, os valores licitados não foram suficientes para atender a demanda desta secretaria, justificando assim o acréscimo.

Analisando o contrato, verifica-se também que existe a possibilidade de tal acréscimo, conforme inciso 6.1, alínea D e ainda o próprio edital e desta forma os pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde encaminhados para o tratamento em Goiânia.

Canarana - MT, 05 de Novembro de 2018.

RUBERLAN DA SILVA REZENDE
Secretaria Municipal de Saúde

Ciente, de Acordo e autorizo a prorrogação pretendida:

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91